ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Processo N.º 049/93 Data 16 / 08 / 1993

Nome: Vereador HELLY LUIZ PARENTI

- PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 018/93

:- DENOMINA ARTÉRIA EM NOSSA CIDADE DE" CARLOS RAAP".-

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 23 AGOSTO 19 93
CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 16.08.1993

PROTOCOLO: 16.08.1993

ENCAMINHADO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO: 16.08.1993

PARECER: CONSTITUCIONAL

SESSÃO ORDINÁRIA: 23.08.1993

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

Fls. 001

Erechim, 13 de agôsto de 1993

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 018/93

DENOMINA ARTÉRIA EM NOSSA CIDADE DE "CARLOS RAAP".

1 - MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

2 - JUSTIFICATIVA

3 - PROJETO DE LEI LEGISLATIVO

4 - LOCALIZAÇÃO DA ARTÉRIA PARA A DENOMINAÇÃO

5 - MAPA DEMONSTRATIVO DA ARTÉRIA

6 - DOCUMENTAÇÃO DO HOMENAGEADO

7 - PARECER DA COMISSÃO

HELLY LUIZ PARENTI
VEREADOR DA BANCADA DO PDT

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA
Protocolo 049/93 Data 16/08/1993
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 23 AGÔSTO / 1993
CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente

ENCAMINHE - SE À
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Em, 16 / AGOSTO / 1993
PRESIDENTE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

Fls. 002

MENSAGEM DO ENCAMINHAMENTO

O Vereador infra-assinado, devidamente amparado na Lei Orgânica do Município, encaminha para a tramitação legal, o presente Projeto de Lei Legislativo, pelo qual solicita a denominação da artéria de nossa cidade de CARLOS RAAP.

Solicita que, após os trâmites legais e a aprovação/ do mesmo, seja enviado a família do homenageado.

J U S T I F I C A T I V A

CARLOS RAAP, nasceu em 24 de outubro de 1896, na cidade de Hale, Alemanha, filho de Alberto Raap e Luiza Raap , veio para o Brasil e casou-se duas vezes. Seu primeiro casamento foi com Luiza Hagnes, que tiveram neste matrimônio uma filha, que pasou-se chamar de Irmã Luize, que reside hoje em São Paulo,SP.

Casou-se pela segunda vez com Doralina Raap, onde / neste matrimônio tiveram dois filhos, Alberto e Iracema.

Carlos Raap veio a falecer no dia 17 de outubro de 1946, devido uma Sícope Cardíaca, sendo sepultado no Cimitério Municipal de Erechim. Profissionalmente, dedicou-se e se especializou no ramo de Barbeiro, exercendo essas funçoes durante muitos anos.

Homem de ótimo relacionamento em nosso meio, onde soube sempre se comportar com postura e respeito com as pessoas que o cercavam. Dedicou-se com muito amor a sua família, sabendo educar seus filhos, e desta forma nada mais do que / justo homenageá-lo com um nome de uma artéria em nosso município.

Sala das Sessoes,12 de agôsto 1993

HELLY LUIZ PARENTI
VEREADOR DO PDT.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

Fls. 003

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 018/93

DENOMINA ARTÉRIA EM NOSSA CIDADE DE "CARLOS RAAP".

Art.1º - É dada a denominação de "CARLOS RAAP", a uma artéria em nossa cidade;

Art.2º - A Artéria localiza-se na chácara nº111 "A" do Polígono Sul, entre as quadras nº 1 e 2, iniciando na Rua Diogenes Nunes até uma Rua sem denominação, direção Norte-Sul;

Art.3º - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres, Rua "CARLOS RAAP";

Art.4º - Revogam-se disposiçoẽs em contrário;

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessoẽs, 12 de agôsto 1993

HELLY LUIZ PARENTI
VEREADOR DO PDT .

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL

Fls. 004

LOCALIZAÇÃO DE RUA PARA DENOMINAÇÃO

A artéria localiza-se na chácara nº 111 "A" do Polígno Sul, entre as quadras nº 1 e 2, iniciando na Rua Diogenes Nunes até uma Rua sem denominação, direção norte-sul.

Erechim, 09 de Agosto de 1993.

Eng. Cesar Mantovani
Secretário de Obras

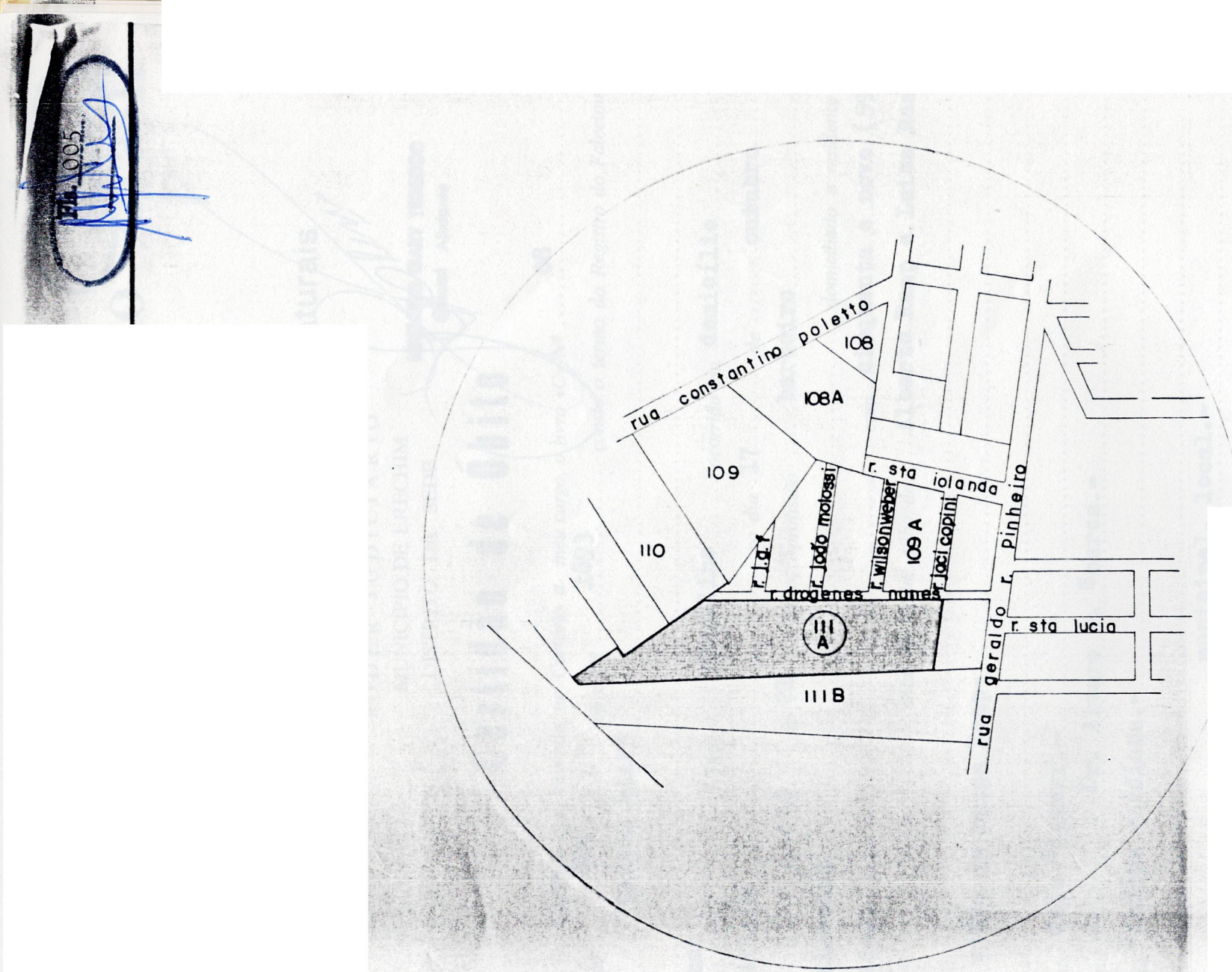

SITUAÇÃO

esc.: 1:5000

Fls. 006

República Federativa do Brasil

Registro Civil das Pessoas Naturais

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
MUNICÍPIO DE ERECHIM
DISTRITO DA SEDE

LUCIANO GARY TEDESCO
Oficial Ajudante

Certidão de Óbito

Certifico que, revendo no Cartório a meu cargo, o livro «C» Nº 08 *nele às folhas* 82v *sob o Nº* 1893 *consta o termo do Registro do Falecimento de* "CARLOS RAAP" *de côr* branca *Sexo* masculino *ocorrido em* domicílio nesta cidade, *no dia* 17 *de* outubro *de 19* 46, *às* 21 *horas, profissão* barbeiro *natural de* Alemanha *domiciliado e residente em* nesta cidade *com* cinquenta e nove (59) *anos de idade, filho de* Alberto Raap e Luiza Raap *estado civil* viúvo de Luiza Raap.-

Foi declarante: João Steiner.-

O atestado foi firmado por Dr. Alvaro A. Soares.-

Causa Mortis Síncope cardíaca.-

O sepultamento foi feito no Cemitério municipal, local.-

O termo foi lavrado no dia 21 *de* outubro *de 19* 46 *por* Melinda Leopoldina Tedesco.-.-.-

Fls. 007

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

OTOCOLO N.º:

OCESSO N.º: 049/93

TOR: Vereador HELLY LUIZ PARENTI

TÉRIA: PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 018/93

ENTA: Denomina artéria em nossa cidade de "CARLOS RAAP".-

RELATOR: Vereador LUIZ DEONÍSIO SILVA DE BRITO.

PARECER: CONSTITUCIONAL.

No intuito de emitir PARECER, estou recebendo das mãos do nobre Vereador SILVESTRE CORDONE, Presidente da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 018/93, de autoria do colega HELLY LUIZ PARENTI, versando em denominação de artéria em nossa cidade de "CARLOS RAAP".

Após a análise detalhada da documentação anexada ao processo opino pela CONSTITUCIONALIDADE, haja vista estar devidamente alicerçada na Legislação Vigente.

Quanto ao mérito, não farei comentários, pois foi feliz o autor em sua bela justificativa.

Encaminho o meu PARECER, aos demais pares da COMISSÃO, e após ao Plenário, para tramitação final.

CÂMARA MUNICIPAL, 17 de Agosto de 1.993

LUIZ DEONÍSIO SILVA DE BRITO
Vereador - Relator

PANHAM O PARECER:

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Reunião: 20 AGOSTO 1993
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 23 AGOSTO 1993
CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

114/93 - CM

Erechim, Rs 24 de Agosto de 1.993

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, vimos por meio do presente, levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que em data de 23 de Agosto de 1.993, reuniu-se Ordinàriamente Esta Casa de Representação Popular, e na ocasião tramitaram na pauta da ORDEM DO DIA, PROJETOS DE LEI, de origem do Legislativo, abaixo relacionados, e anexados ao presente, para os devidos fins.

- PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 017/93 - Autoria Vereador / HELLY LUIZ PARENTI - DENOMINA ARTÉRIA EM NOSSA CIDADE DE " CONSTANTINO DONIDA".
APROVADO POR UNANIMIDADE.

- PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 018/93 - Autoria Vereador / HELLY LUIZ PARENTI - DENOMINA ARTÉRIA EM NOSSA CIDADE DE " CARLOS RAAP".
APROVADO POR UNANIMIDADE.

- PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 019/93 - Autoria Vereador " JAIR LOSS - Denomina artéria em nossa cidade de "MAILDES DOS ANJOS BORGES".
APROVADO POR UNANIMIDADE.

Sendo o que se oferece para o momento, renovamos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente

Cezar O. Caldart

CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente

Exmo.Sr.
Dr. ANTÔNIO DEXHEIMER
DD. Prefeito Municipal
N e s t a

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ERECHIM

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI No 2549, DE 27 DE AGOSTO DE 1993.

DENOMINA ARTÉRIA EM NOSSA CIDADE DE "CARLOS RAAP".

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É dada a denominação de "CARLOS RAAP", a uma artéria em nossa cidade.

Art. 2º - A Artéria localiza-se na Chácara nº 111 "A" do Polígono Sul, entre as Quadras nºs 1 e 2, iniciando na Rua Diogenes Nunes até uma Rua sem denominação, direção Norte-Sul.

Art. 3º - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres:

"RUA CARLOS RAAP".

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 27 DE AGOSTO DE 1993.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

SÉRGIO ANTÔNIO CIDADE
Secretário de Administração